



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 132, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.717, de 14 de junho de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(466) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0500 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(489) 3.3.90.30.00.00.2.078.01.0500 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(506) 3.3.90.30.00.00.2.082.01.0500 Material de Consumo	R\$ 50.000,00

**Total suplementação** **R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.717/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4620557  
8034

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
ND\_CMBR\_OhCP-Brasil\_OhAC\_SOLUTI\_Multiple\_v5\_OhF  
2010029100185\_OhP-Présencial\_OhC-Certificado PF A3\_CNHIRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Linha de Assinatura:  
Data: 2023.06.14 15:53:37-0400  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO estimativo, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.721, de 14 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 555.608,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(618) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 180.000,00  
(621) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0500 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 375.608,00

**Total suplementação R\$ 555.608,00**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.721/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 135, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO estimativo, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.720, de 14 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(284) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00  
(288) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 50.000,00  
(296) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00  
(310) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00  
(326) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00  
(345) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500 Material de Consumo R\$ 120.000,00

**Total suplementação R\$ 363.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.720/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 133, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO estimativo, considerando-se a tendência do exercício NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.718, de 14 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(473) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00  
(515) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00  
(802) 3.3.90.30.00.00.2.109.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00  
(804) 3.3.90.30.00.00.2.110.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.718/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 132, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO estimativo, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.717, de 14 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(466) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(489) 3.3.90.30.00.00.2.078.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.0000,00

(506) 3.3.90.30.00.00.2.082.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 150.000,00****Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.717/2023.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº.131, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.716, de 14 de junho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**ELEMENTO:**

(475) 33.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 240.000,00

**Total da Suplementação R\$ 240.000,00****Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**ELEMENTO:**

(478) 3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 240.000,00

**Total anulação R\$ 240.000,00****Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº.130, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.715, de 14 de junho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.361,25 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 2.074 Gerenciamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação**ELEMENTO:**

3.3.90.92.00.00.01.0500 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.361,25

**Total da Suplementação R\$ 7.361,25****Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo**ELEMENTO:**

(515) 3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 7.361,25

**Total anulação R\$ 7.361,25****Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº.129, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.714, de 14 de junho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.1.022.02.0621 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

**Total suplementação R\$ 100.000,00****Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: